

DECRETO Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 9º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 883 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **convenio 774 firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.29 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1179 R\$	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convenio nº 774 do Estado de Santa Catarina**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO	2.4.2.8.99.1.1.02	1179 R\$	100.000,00

3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.


HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal